



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 72/2023

Senhor Presidente,

**Considerando** que na data de 14 de fevereiro de 1997 foi criado no Município de Bebedouro o Conselho de Alimentação Escolar, Lei nº 2612/1997;

**Considerando** que ao Conselho compete o assessoramento ao Governo Municipal, bem como a execução de programas de assistência na educação alimentar das unidades escolares do município de Bebedouro;

**Considerando** que além de participação do município, existem verbas enviadas pelo Estado e pela União para serem aplicadas na merenda escolar;

**Considerando** que deve existir fiscalização dos valores e locais onde foram aplicados na merenda escolar;

**Considerando** que compete ao Conselho de Alimentação Escolar efetuar o levantamento de dados estatísticos nas escolas e nas comunidades, afim de avaliar orçamentos e programas executados no município;

**Considerando** as respostas ao Requerimento nº 64/2023 que não foram respondidas pela Diretora da Central de Alimentação.

**Requeiro à Mesa** que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, **para que em conjunto com a Diretora da Central de Alimentação**, Sra. Bruna Tatiana de Carvalho, após as alterações trazidas pela Resolução nº 188/2022 à Resolução nº 64/2002, que respondam aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

1. Quantas visitas foram realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos últimos 24 meses a Central de Alimentação? Quais as ocorrências verificadas? Quais as orientações realizadas? Informar se a Diretora da Central de Alimentação é informada por escrito ou verbalmente dessas ocorrências e orientações? Encaminhar a documentação pertinente.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



2. Foram encaminhadas notificações de ocorrências relacionadas as todas a unidades escolares do município onde são fornecidas as alimentações diárias, com relação ao fornecimento de alimentação já pronta ou *in natura*? Encaminhar a documentação pertinente.
3. Tendo em vista que a Diretora da Central de Alimentação deixou de prestar as informações supra mencionadas alegando ser de responsabilidade do CAE, informa se esses questionamentos realmente são exclusivos do CAE ou se também são de competência da Diretora da Central de Alimentação?
4. Quantas reuniões foram realizadas de 2021 até 2023? Encaminhar cópia das atas.
5. Com relação aos questionamentos ou problemas discutidos nas reuniões, quais as soluções aplicadas?
6. Quais as fiscalizações sobre os recursos destinados à merenda escolar foram realizadas no ano de 2021 até 2023? Encaminhar cópia da documentação pertinente.
7. Qual a data da última fiscalização em relação ao armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição das escolas realizados pelo Conselho, nos termos do inciso X, do artigo 1º da Lei nº 2612/1997? Foi observada alguma irregularidade? Caso verificada irregularidade qual a providencia adotada e qual o prazo para solucionar a irregularidade? Apresentar a documentação pertinente.
8. Quais campanhas educativas foram realizadas para esclarecimentos sobre alimentação desde a aprovação da Lei nº 2616/1997? Quais ainda vem sendo mantidas? Alguma campanha foi excluída ou descontinuada?
9. Para o ano de 2023, quais campanhas educativas foram ou ainda serão realizadas para esclarecimentos sobre alimentação com base na Lei nº 2612/1997? E para o não de 2024?
10. Caso não exista nenhuma campanha educativa para o ano de 2023, e ainda existam campanhas passadas, seria possível em regime de urgência a implantação ou continuação dessas campanhas?
11. Quais levantamentos de dados estatísticos nas escolas e nas comunidades foram realizados pelo Conselho desde a aprovação da Lei nº 2612/1997 após o ano de 2021? Encaminhar a documentação pertinente.
12. Quais medidas foram sugeridas pelo Conselho ao Poder Executivo e ao Legislativo na elaboração do PPA, LDO e LOA, para alcançar metas, aplicação de recursos e dotações orçamentárias? Se realizadas, quais medidas sugeridas foram implantadas após o ano de 2021? Encaminhar a documentação pertinente.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de setembro de 2023.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER PSDB**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47423/2023 - 27/09/2023 - 13:25 - BKM5-4V7M-B384-XKK0

PROTOCOLO 47423/2023 - 27/09/2023 13:25 - PROCESSO 1628/2023

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=BKM54V7MB384XKK0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BKM5-4V7M-B384-XKK0**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47423/2023 - 27/09/2023 - 13:25 - BKM5-4V7M-B384-XKK0